



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 15, DE 8 DE AGOSTO DE 1953.

SÚMULA: Abre Crédito Especial, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 387.534,30 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e trinta centavos) destinado à regularizar as despesas realizadas no exercício de 1.952 e não contabilizadas no devido tempo, por insuficiência orçamentária.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e três (08/08/1953).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal